



FLEXDEAL, SIMFE, S.A.

Sociedade Aberta

Sede Social: Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78, 4750-160 Barcelos

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 513167447

Capital Social: EUR 18.585.270,00

**ANÚNCIO DE LANÇAMENTO
DE OFERTA PÚBLICA PARCIAL E VOLUNTÁRIA DE AQUISIÇÃO
DE UM MÁXIMO DE 950.000 AÇÕES REPRESENTATIVAS DE 19% DO CAPITAL SOCIAL DA
RAIZE – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 183.º-A do Código dos Valores Mobiliários (“**CVM**”), torna-se público o lançamento pela Flexdeal, SIMFE, S.A. de oferta pública de aquisição parcial e voluntária de um máximo de 950.000 ações representativas de 19% do capital social da RAIZE – Instituição de Pagamentos, S.A. (“**Oferta**”), nos termos e condições constantes do presente Anúncio de Lançamento e demais documentos da Oferta:

1. O Oferente é a Flexdeal SIMFE, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78, 4750-160 Barcelos, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 513167447, com o capital social de EUR 18.585.270,00 (“**Oferente**”).
2. A Sociedade Visada é a Raize – Instituição de Pagamentos, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Tierno Galvan – Amoreiras, Torre 3, 17º - frações R e RA, 1070-274 Lisboa, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 510896197, com o capital social de EUR 575.000,00, representado por 5.000.000 ações ordinárias, nominativas com o valor nominal de EUR 0,115 cada, as quais se encontram admitidas à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access com o identificador MLRZE e com o Código ISIN PTRIZ0AM0009 (“**Sociedade Visada**”).
3. O intermediário financeiro responsável pela prestação dos serviços de assistência ao Oferente na preparação, lançamento e execução da Oferta, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 337.º do CVM, é o Banco L. J.

Carregosa, S. A., sociedade com sede na Av. da Boavista, 1083, Porto, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503267015, com o capital social de EUR 20.000.000,00 (“**Banco Carregosa**”).

4. O objeto da Oferta é um máximo de 950.000 ações representativas de 19% do capital social da Sociedade Visada, que se encontram admitidas à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access com o identificador MLRZE e com o Código ISIN PTRIZOAM0009 (“**Ações**”).
5. A Oferta é parcial e voluntária, obrigando-se o Oferente, nos termos e condições descritas no prospeto relativo à Oferta (“**Prospeto**”), a adquirir até 950.000 ações ordinárias, nominativas com o valor nominal de EUR 0,115 cada, representativas de 19% do capital social da Sociedade Visada, admitidas à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access com o identificador MLRZE e com o Código ISIN PTRIZOAM0009, que forem objeto de aceitação válida na Oferta. Tendo em conta o preço da Oferta de EUR 0,90 por Ação, o montante global da Oferta é de EUR 855.000,00.
6. A aceitação da Oferta está limitada a Ações que, na data de transmissão da declaração de aceitação e até ao encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas, com todos os direitos inerentes e livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade. A aceitação da Oferta pelos seus destinatários fica sujeita ao cumprimento dos respetivos requisitos legais e regulamentares, incluindo os constantes de lei estrangeira quando os destinatários da Oferta a ela possam estar sujeitos.
7. Em caso de excesso de declarações de aceitação relativamente às Ações visadas pela presente Oferta, procede-se a rateio, nos termos do artigo 112.º do CVM. Assim, caso o número de Ações apresentado pelos acionistas da Sociedade Visada, para aceitação da Oferta, seja superior ao número máximo de Ações que o Oferente pretende adquirir (950.000 Ações), proceder-se-á ao rateio proporcional das Ações validamente apresentadas para venda da seguinte forma: (a) as ordens de venda apresentadas por cada acionista, para um número superior ao objeto da Oferta, serão reduzidas para esse número; (b) calcular-se-á um coeficiente entre o número máximo de Ações a adquirir pelo Oferente e o número total de Ações apresentado para venda na Oferta, após execução do procedimento referido em (a), com arredondamento por defeito. Este coeficiente será aplicado a cada uma das ordens de venda validamente apresentadas durante o Período da Oferta, com o ajustamento realizado em (a). Após a aplicação do processo

anteriormente descrito, as Ações eventualmente necessárias para completar a aquisição do número máximo de Ações que o Oferente pretende adquirir, serão sorteadas entre as ordens de venda dos acionistas que participaram nesta Oferta.

8. A eficácia da Oferta não se encontra subordinada à verificação de qualquer condição voluntária, sem prejuízo da possibilidade da revisão ou revogação da Oferta, de acordo com o disposto no CVM.
9. A contrapartida oferecida por cada Ação é de EUR 0,90, deduzida de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas, ocorrendo tal dedução, a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das Ações, e se tal ocorrer antes da liquidação financeira da Oferta. A contrapartida será paga em numerário.
10. O Oferente depositou em conta junto do Banco Carregosa, a favor dos destinatários da Oferta, os fundos necessários ao pagamento da totalidade da contrapartida oferecida na presente Oferta, num total de EUR 855.000,00.
11. A Oferta decorrerá entre as 8h30m (hora de Lisboa) do dia 14 de dezembro de 2020 e as 15h00m (hora de Lisboa) do dia 28 de dezembro de 2020, podendo as respetivas ordens de venda ser recebidas até ao termo deste prazo. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 183.º do CVM, a CMVM, por sua própria iniciativa ou a pedido do Oferente, pode prorrogar a Oferta em caso de revisão, lançamento de oferta concorrente ou quando a proteção dos interesses dos destinatários o justifique.
12. Os detentores de Ações que desejem aceitar a Oferta deverão transmitir as ordens de venda dirigidas aos intermediários financeiros junto dos quais se encontram depositadas as Ações.
13. Os intermediários financeiros que venham a receber ordens de aceitação devem comunicar diariamente à Euronext as ordens dos seus clientes através do Sistema de Serviços Centrais de Ofertas Públicas, via Serviço de Centralização, entre as 8h00m e as 18h00m, exceto no caso do último dia do período da Oferta em que o período de transmissão através dos Serviços Centrais de Ofertas Públicas será entre as 8h00m e as 16h30m.
14. De acordo com o n.º 2 do artigo 126.º, o n.º 3 do artigo 133.º e o n.º 6 do artigo 185.º-A, todos do CVM, consoante aplicável, os detentores de Ações que aceitem a Oferta poderão revogar a sua declaração de aceitação através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu: (a) em geral, em qualquer momento, até cinco dias antes do termo do prazo da Oferta, ou seja, até às 15h00m (hora de Lisboa) do dia 23 de dezembro

de 2020, inclusive; (b) no caso de suspensão da Oferta pela CMVM, até ao quinto dia posterior ao termo da suspensão; e (c) no caso de lançamento de oferta concorrente, até ao último dia do prazo da Oferta.

15. Os resultados da Oferta serão apurados em Sessão Especial de Sistema de Negociação Multilateral Euronext Access na Euronext, que se espera vir a ter lugar no dia 29 de dezembro de 2020, o primeiro dia útil após o Termo da Oferta, em hora a designar no respetivo Aviso de Sessão Especial a publicar pela Euronext, sendo esta entidade responsável pelo apuramento e divulgação dos resultados da Oferta.
16. A liquidação física e financeira da Oferta ocorrerá no segundo dia útil seguinte à Sessão Especial, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 2/2016 da Interbolsa e no Aviso de Sessão Especial da Euronext Lisbon, prevista para o dia 29 de dezembro de 2020, pelo que a liquidação da Oferta deverá ocorrer a 31 de dezembro de 2020.
17. Serão da conta dos destinatários da Oferta todos os encargos inerentes à venda das Ações, designadamente as comissões de corretagem devidas pela realização das transações em Sessão Especial de Negociação, bem como os encargos fiscais aplicáveis. O preçário de comissões de intermediação financeira encontra-se disponível para consulta no sítio da CMVM na internet, em www.cmvm.pt.
18. Tanto quanto é do seu conhecimento, nem o Oferente, nem qualquer das entidades consigo relacionadas nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do CVM detêm quaisquer ações representativas do capital social da Sociedade Visada, não sendo imputáveis ao Oferente, diretamente ou nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do CVM, quaisquer direitos de voto (0,00%) inerentes a Ações representativas do capital social da Sociedade Visada.
19. A presente Oferta insere-se na estratégia de contínua consolidação e diversificação do modelo de negócio do Oferente através da intenção de estabelecimento de parcerias estratégicas com outros intervenientes no mercado do financiamento alternativo. É intenção do Oferente preservar a independência de ambas as sociedades, mantendo as linhas estratégicas das mesmas sem alterações substanciais às suas correntes atividades. O Oferente declara que é sua intenção que a Sociedade Visada mantenha a sua qualidade de sociedade aberta. O Oferente considera que eventuais parcerias que possam ser estabelecidas entre si e a Sociedade Visada poderão gerar sinergias para ambas as empresas.
20. Contudo, tratando-se de uma Oferta parcial e não solicitada, a determinação dos contornos específicos de eventuais acordos ou outros instrumentos a implementar entre o Oferente e a Sociedade Visada, bem como a possível concretização dos demais objetivos visados e de sinergias entre as duas sociedades, incluindo o seu horizonte temporal,

dependerão do resultado das negociações que possam vir a ser encetadas entre elas, estando sujeitas ao modelo de governação que as partes entendam apropriado. Do ponto de vista do Oferente, caso se concretize alguma negociação futura, a sua política de investimento sairá reforçada com a aproximação entre as duas sociedades, porquanto a atividade da Sociedade Visada, como do Oferente, é direcionada para as pequenas e médias empresas.

21. O Oferente declarou no Anúncio Preliminar da Oferta e declara e consigna no presente Anúncio de Lançamento que, mediante a autorização da CMVM, poderá exercer os direitos previstos no Artigo 128.º do Cód.VM em caso de alteração imprevisível e substancial das circunstâncias em que o Oferente baseou a sua decisão de lançar a Oferta, assim excedendo os riscos a esta inerentes. Para os devidos efeitos, e em particular do disposto no Artigo 128.º do Cód.VM, o Oferente declara que a decisão de lançamento da Oferta se fundou, no pressuposto de que, entre a presente data e a do encerramento da Oferta: (a) não ocorrerão quaisquer circunstâncias com impacto significativo na situação patrimonial, económica e financeira na Sociedade Visada; (b) não se tornarão conhecidos factos, não publicamente divulgados até à data do Anúncio Preliminar, que sejam suscetíveis de influenciar negativamente e de modo significativo a avaliação das Ações emitidas pela Sociedade Visada. A decisão de lançamento da Oferta baseou-se, ainda, para todos os efeitos, designadamente os previstos no artigo 128.º do CVM, no pressuposto de que, até ao termo do Período da Oferta, não ocorrerá: (a) qualquer evento não imputável ao Oferente que seja suscetível de determinar um aumento da contrapartida proposta da Oferta; (b) qualquer alteração substancial nos mercados financeiros onde a Sociedade Visada desenvolve atividade e que tenha um impacto substancial negativo na Oferta, excedendo os riscos a ela inerentes.
22. O Anúncio Preliminar foi divulgado no site da internet da CMVM (www.cmvm.pt) e no site da Flexdeal (www.flexdeal.pt) no dia 30 de outubro de 2020.
23. O relatório do órgão de administração da Sociedade Visada sobre a oportunidade e os termos e condições da Oferta, de 20 de novembro de 2020, encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da CMVM.
24. O Prospeto encontra-se à disposição do público, para consulta, em formato eletrónico, no site da internet da CMVM (www.cmvm.pt) e no site da Flexdeal (www.flexdeal.pt), sem prejuízo do direito do investidor de solicitar ao Oferente uma versão em papel, a disponibilizar gratuitamente, nos termos do disposto no CVM.
25. A presente Oferta foi objeto de registo prévio junto da CMVM no dia 10 de dezembro de 2020, sob o n.º 9227.

Barcelos, 11 de dezembro de 2020

O Oferente

O Banco Carregosa